



MUNICÍPIO DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2764, de 20 de julho 2017**

Autoriza as Lojas Maçônicas: PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE, ambas sediadas nesta cidade de Guanhães/MG a construírem e instalarem um Obelisco no canteiro central da Av. Governador Milton Campos na altura dos n°s 2.973, 2.983 e 2.942, Centro, nesta cidade de Guanhães/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Lojas Maçônicas PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE, a construírem e instalarem um Obelisco com o símbolo da Ordem Maçônica no canteiro central localizado na Av. Governador Milton Campos, na altura dos n°s 2973, 2983 e 2942, bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG.

**Art. 2º** - Todas as despesas com a construção, instalação, manutenção e responsabilidade por danos oriundos ao obelisco correrão por conta das mencionadas Lojas Maçônicas PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE.

**Art. 3º** - A presente permissão vigorará enquanto as mencionadas Lojas Maçônicas legalmente existirem.

**Art. 4º** - Entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário,

Guanhães MG, em 20 de julho de 2017.

**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal de Guanhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Câmara Municipal publicada em ( ) o Decreto, ( ) e Portaria, n.º 2764 na íntegra, afixando no quadro de avisos da Prefeitura dia 20/07/17.

Ass.: [assinatura] Mat. 6975